

DECRETO Nº 56/2026 - GAB.PREF.,
Barão de Grajaú/MA, 12 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, EM RAZÃO DO PERÍODO CARNAVALESICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, **GLEYDSON RESENDE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Carnaval, celebrado no dia 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a tradição do período carnavalesco,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barão de Grajaú/MA, nos dias **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)** e **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas)**.

Art. 2º O dia **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira)** será considerado **Feriado Nacional de Carnaval**.

Art. 3º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia **19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de natureza contínua, tais como: **saúde (atendimentos de emergência e urgência), limpeza pública e coleta de resíduos, segurança, Comissão Permanente de Licitação - CPL e Conselho Tutelar**, cabendo às respectivas Secretarias adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade desses serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos
12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal